



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE ABRIL DE 2021

Aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins**, **Víctor André Liuzzi Gomes**, **Marco Antonio Pinto da Costa**, **Luís Felipe Avelino Medina**, **Fabício Frota Marques** e **Marcelo Pires Soares**. Ausente o desembargador **Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

1º PJe 0600108-60.2020.6.04.0033

Recurso Eleitoral

Recorrente: Partido Social Democrático – PSD

Advogado: Ariomar Nasçon de Oliveira Alencar – OAB/AM 2.990

Recorrido: Antônio Martins Marques Neto

Advogado: Maelir Rodrigues da Silva – OAB/AM 12.977

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ADIADO, a pedido do relator.**

2º PJe 0600117-18.2020.6.04.0002

Recurso Eleitoral

Recorrente: Raimundo De Holanda Farias, GATE MIDIA - Agencia De Noticia Ltda - ME

Advogados: Sandro Luciano Martins Raszl - Am9087, Bianca Alencar Farias De Paula - Am0006858

Recorrido: David Antonio Abisai Pereira De Almeida

Advogados: Marcos Dos Santos Carmo Filho - Am0006818, Daniel Fabio Jacob Nogueira - Am0003136, Marco Aurelio De Lima Choy - Am0004271, Ney Bastos Soares Junior - Am0004336

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo NÃO CONHECIMENTO do presente recurso, em razão da perda superveniente de interesse processual, nos termos do voto do relator.**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE ABRIL DE 2021**

3º PJe 0600353-63.2020.6.04.0068

Recurso Eleitoral

Recorrente: REPUBLICANOS - Comissão Executiva Provisória - Rio Preto Da Eva

Advogados: Danielle Kohashi Da Costa - Am0010059, Suellen Akiko Kohashi da Costa - Am0009879, Jordânia Nobre De Lima Granja - Am0011886

Recorrido: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do recurso eleitoral, para manter integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto do relator.**

4º PJe 0600373-53.2020.6.04.0036

Recurso Eleitoral

Origem: Tabatinga - AM

Recorrente: Marlem Riglison Silva Ferreira

Advogado: Lucas Obando De Oliveira - AM0011198

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

Sustentação oral: Dra. Simone Rosado Maia Mendes - OAB/AM A666, pelo Recorrente.

**DECISÃO: O relator proferiu voto, em harmonia com o parecer oral ministerial, pela admissão da documentação juntada de forma extemporânea pelo recorrente. Pedido de vista pelo Des. Luís Felipe Avelino Medina.**

5º PJe 0600453-59.2020.6.04.0022

Recurso Eleitoral

Origem: Amaturá - AM

Recorrente: José Augusto Barrozo Eufrásio – Prefeito, Evandro Lopes Nunes Vice-Prefeito, Eleição 2020

Advogado: Marcus Di Fabianni Ferreira Lopes - AM0000358

Relator: Desembargador Luís Felipe Avelino Medina

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator.**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE ABRIL DE 2021**

6º PJe 0601556-41.2018.6.04.0000

Prestação de contas

Requerente: Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Advogado: Luiz Fellype Roque de Queiroz

Relator: Desemb. Luís Felipe Avelino Medina

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da prestação de contas com ressalvas, com fundamento no art. 77, II da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**

**EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO**

Apresentação, pelo Excelentíssimo Corregedor Jorge Manoel Lopes Lins, do Relatório Anual de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral do Amazonas relativo ao ano-base 2020, constante do Processo Administrativo Digital - PAD 3040/2021, encaminhado à Corregedoria Geral Eleitoral, no TSE.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 20 de abril do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva \_\_\_\_\_, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)